

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de higiene e limpeza é necessária para atender às demandas das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e sanitização dos prédios públicos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, atendendo às necessidades contínuas das Secretarias e demais órgãos públicos quanto ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, considerando o consumo histórico dos materiais de higiene e limpeza, a demanda atual e a necessidade de reposição dos estoques para garantir a continuidade das atividades.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade da Administração, constatando-se a existência de diversos fabricantes e fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais de higiene e limpeza pretendidos, com ampla oferta de marcas e produtos que atendem às especificações técnicas usuais. Entre as alternativas avaliadas, verificou-se a possibilidade de aquisição de produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos no Termo de

Referência. Considerando a ampla competitividade existente no mercado e a padronização das especificações dos materiais, concluiu-se que a realização de novo processo licitatório para aquisição dos itens é a alternativa mais vantajosa para a Administração, possibilitando a seleção da proposta de menor preço que atenda às exigências do edital. A presente contratação faz-se necessária em razão de os itens terem resultado fracassados no Pregão Eletrônico nº 54/2026, sendo indispensável a realização de novo procedimento licitatório para garantir o abastecimento das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.775,28. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Parte dos preços de referência foi obtida por meio dos portais oficiais Licitacão e Portal de Compras Públicas, utilizando contratações compatíveis com o objeto pretendido. Para os itens cujas especificações não foram localizadas ou não possuíam parâmetros compatíveis nos referidos portais, a pesquisa foi complementada mediante solicitação de orçamentos a fornecedores do ramo, garantindo a obtenção de valores condizentes com o mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e, quando aplicável, possuir prazo de validade compatível com sua utilização. Caso sejam constatados defeitos, avarias, inconformidades ou prazo de validade inadequado, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus para o Município. A solução adotada atende às necessidades da Administração Municipal, garantindo o abastecimento contínuo dos materiais essenciais para a manutenção da limpeza, higiene e conservação dos prédios públicos, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos e para a preservação de ambientes seguros e salubres para servidores e usuários.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e

economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente contratação que possam interferir em sua execução.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de higiene e limpeza apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de bens de consumo utilizados na manutenção e conservação dos ambientes públicos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário

para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 30/07/2026 às 14:25 Horas, pelo Usuário SANDY ROHENKOHL, , ID GESPAM 216703 IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: c372a2353548